

nitivamente professor catedrático do 3.º grupo (Urbanística) da mesma Faculdade com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 22 381/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Joaquim Moreira da Rocha, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 21 a 23 de Setembro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 22 382/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 12 a 14 de Outubro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 22 383/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Doutora Isabel Maria Guerra de Azevedo Campos, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no País nos dias 13 e 14 de Outubro de 2005.

10 de Outubro de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

**Despacho n.º 22 384/2005 (2.ª série).** — Por meus despachos, proferidos por delegação:

De 4 de Outubro de 2005:

Licenciada Teresa Margarida Fonseca Alves Loureiro, assistente estagiária — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 10 a 14 de Outubro de 2005.

De 6 de Outubro de 2005:

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 16 de Outubro de 2005.

10 de Outubro de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

**Despacho n.º 22 385/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

Carina Filomena Silva Neves, assistente administrativa — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 9396/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista do quadro de Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Serviço e local de trabalho — Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

4 — Ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, e sejam detentores da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

6 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, expediente, alunos e arquivo.

7 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e provas de conhecimentos específicos, sendo os dois de carácter eliminatório.

7.1 — Avaliação curricular:

7.1.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Factores de ponderação:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

7.1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — As provas de conhecimentos específicos revestirão natureza teórica, serão escritas e terão a duração de noventa minutos.

7.3 — A legislação necessária à realização das provas consta da relação em anexo ao presente aviso.

8 — A classificação final resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

8.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto (FMDUP), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva, 4200-393 Porto, das 9 às 17 horas, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, em envelope fechado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.